



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Sapucaia do Sul

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34980/2024

REQUISIÇÃO Nº 1219/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de luvas de procedimento, não cirúrgicas, (látex e vinil) para uso pelos profissionais das Unidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luvas de procedimentos (látex e vinil) para uso pelos profissionais das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.

1.1. Descrição detalhada:

Item	DESCRIÇÃO	Un. Med	Quant.
1	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho PP. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho PP, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional	CX	2200

	de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.		
2	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho P. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	1500
3	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho M. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	1300
4	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho G. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades.	CX	510

	Apresentar amostra e prospecto.		
5	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho P. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	70
6	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho M. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	110
7	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho G. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	40

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a necessidade:

A Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul é composta por 28 equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), sendo que 5 são Unidades Básicas de Saúde e 23 são Equipes com Estratégia de Saúde da Família, são equipes multiprofissionais compostas por Médico generalista e/ou especialistas, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e, por Cirurgiões-dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que realizam as ações integrais de promoção, prevenção, atenção e recuperação da saúde dos usuários. A APS do município conta, também, com uma equipe do Programa de Atenção Domiciliar (PAD), um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, que atuam juntamente com os profissionais da Atenção Básica.

Na atenção secundária e terciária, a rede possui três Centros de Atenção Psicossocial, um Serviço de Atenção Especializada em Infectologia, uma unidade de Regulação de Especialidades e Exames, um Ambulatório de Especialidades*, uma Clínica de Saúde da Mulher*, uma UPA* e o Hospital Geral - Hospital Municipal Getúlio Vargas* (*serviços geridos pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas).

A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei Federal nº 8080/1990).

Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde com a devida excelência é necessária a aquisição de EPI'S, no caso específico, as luvas de procedimento (látex e vinil). Isso se deve em virtude dos servidores que atuam na rede de saúde municipal estarem em constante contato com diversos tipos agentes de riscos biológicos, químicos e físicos, sendo passíveis de sofrerem prejuízos à saúde caso lhes faltem os EPI's adequados.

2.2. Justificativa para a quantidade estimada:

Para definição das quantidades a serem licitadas, utilizou-se como base a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (processo n.º 69/2023) e os dados obtidos no sistema G-MUS, a partir da série histórica (2022, 2023 e 2024 – até o mês de novembro), acrescido de um percentual de 50%, uma vez verificamos na série histórica aumento da utilização, bem como há perspectiva de aumento de demanda por atendimentos nas Unidades de Saúde da Rede de Saúde Municipal. A aquisição será para um período de 12 meses de consumo.

2.2.1. Na Planilha “Relatório G-MUS” constante no ETP – Estudo Técnico Preliminar consta o detalhamento das informações utilizadas.

2.3. Trata-se de Registro de Preço, por serem produtos cujo consumo oscila de acordo com as necessidades de uso da equipe de saúde para atender a demanda da população, estando tal situação de contratação contemplada no Decreto nº 4867 de 2022 e o Decreto nº 3368 de 2007.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

3.2. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a

critério da Administração.

- 3.3.** Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS – CEP 93220-250; de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 13 às 16h.
- 3.4.** Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, ACESSO PELA ESCADARIA (QUATRO LANCES DE ESCADA).
- 3.5.** O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.
- 3.6.** Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa suprir a demanda da Rede Municipal de Saúde, no que se refere a disponibilização de luvas de procedimentos, não cirúrgicas, de vinil e/ou látex, para uso dos profissionais de saúde para a realização de suas ações e atividades.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por, no mínimo, 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias,

embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como apresentar os seguintes documentos para Qualificação Técnica:

a. Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante relacionado ao objeto ofertado.

b. ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

c. Publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão

competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

d. CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

e. Prospecto e ficha técnica do produto.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

- 6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- 6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 6.5 Havendo necessidade de substituição dos materiais/produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado SMS.
- 6.6 Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção dos itens que tem previsão de prazos diversos em sua descrição.
- 6.7 Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação previamente por e-mail ao Gerente da Ata.
- 6.8 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.
- 6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato, a qual deverá garantir a qualidade do produto e a substituição, em qualquer tempo, no caso de

falhas/defeitos de fabricação identificados durante a utilização dos produtos e desde que estejam dentro do período de validade dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4874 de 31 janeiro de 2023, e suas alterações, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro	7517

Fiscal substituto do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Geneci Terres Strapazzon	Enfermeiro	202919

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1** A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 9.2** A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 9.3** O pagamento dos produtos será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

- 9.4** O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 9.5** O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2024;
- 9.6** A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 9.7** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 9.8** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- 9.9** Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

9.10 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 137.869,40 (cento e trinta e sete reais e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** conforme detalhado na Pesquisa de Preços constante no ETP – Estudo Técnico Preliminar e na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho PP. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho PP, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	2200	R\$ 22,91	R\$ 50.402,00
2	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho P. Luva de látex ambidestra para	CX	1500	R\$ 25,09	R\$ 37.635,00

	procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.				
3	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho M. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	1300	R\$ 25,46	R\$ 33.098,00
4	Luva de procedimento, não cirúrgica, tamanho G. Luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	510	R\$ 24,75	R\$ 12.622,50

5	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho P. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	70	R\$ 16,29	R\$ 1.140,30
6	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho M. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	110	R\$ 20,12	R\$ 2.213,20
7	Luva de vinil (policloreto de vinila), transparente, não cirúrgica, antialérgica, tamanho G. Boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, isenta de pó, com punho médio, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e informações de acordo com RDC 825/2023. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra e prospecto.	CX	40	R\$ 18,96	R\$ 758,40
Total geral					R\$ 137.869,40

11.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 A pesquisa de preço foi realizada com base nas contratações similares de outros órgãos pesquisados nas plataformas Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) e Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Foram também solicitados orçamentos aos fornecedores de material médico-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes inseridos, de forma manual, na planilha do Banco de Preços. Informa-se que somente uma empresa encaminhou orçamento de luva de látex e de vinil, as outras somente de látex, conforme documentos anexados na plataforma banco de Preços.

Os e-mails enviados para as respectivas empresas são os abaixo relacionados:

- a. 3 MED: licitacoes@3med.com.br,
- b. ALTERMED: joni@altermed.com.br,
- c. BIOFAC: licitacao@biofac.com.br,
- d. BIOMED: biomed.faturamento@gmail.com,
- e. BLUMEDICA: blumedica@blumedica.com.br,
- f. BMH: comercial@hospitalarbmh.com.br,
- g. CENTERMED: correlatos@centermedi.com.br,
centermedi@centermedi.com.br,
- h. MAX CIRÚRGICA: orcamento@maxcirurgica.com.br,

- i. WELMED: assessoriacientifica2@welmed.com.br,
- j. CIRURGICA LAJEADENSE: cirurgicalajeadense@cirurgicalajeadense.com.br,
- k. DISTRIBUIDORA MED: licitacao@distribuidoradmed.com,
daiana@distribuidoradmed.com,
- l. DIMÉRIOS: comercial@dime.med.br,
- m. DUTRAMED: fabricio@dutramed.com.br,
dutramed@dutramed.com.br,
- n. ELMED DISTRIBUIDORA: contato@elmed.com.br,
- o. FENIX DISTRIBUIDORA: fenixbarao@gmail.com,
- p. GGOTUZZO: ggotuzzo@ggotuzzo.com.br, gabrielgotuzzo@ymail.com,
- q. HOSPBOX: contato@hospbox.com.br, faturamento@hospbox.com.br,
- r. CENTERMEDIC: mastermedicvendas@hotmail.com,
- s. MCW: mcw@mcwdistribuidora.com.br,
licita@mcwdistribuidora.com.br,
- t. LICITACAOMEDLIVE: licitacaomedlive@medlive.com.br,
- u. MEDPOA: contato@medpoa.com.br,
- v. MEDSANTA DISTRIBUIDORA: medsantadistribuidora@gmail.com,
- w. METROMED: vendas05@metromed.com.br,
vendas01@metromed.com.br>
- x. VOOLMED: voolmed@gmail.com, voolmedlicita@gmail.com,
voolmedvendas02@gmail.com, licita@voolmed.com.br,
- y. PRODUVALE: produvale@produvale.com.br,
vendas2@produvale.com.br
- z. PROMEDI: cotacao@promedisaude.com.br,
comercial@promedisaude.com.br
- aa. ROSSI: daisy@rossihospitalar.com.br,
- bb. WELMED: pedidos@welmed.com.br, welmed@welmed.com.br

Os três orçamentos enviados pelos fornecedores para cada item do processo, corroboram para a transparência sobre o planejamento do

certame, dentro das prerrogativas legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência das Atas oriundas deste Processo Administrativo será de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a critério da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias abaixo:

2087 - Ação: Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária

Categoria de despesas: Material de consumo

Fonte do Recurso:

05001002 – ASPS

06008500 – Custeio de Atenção Básica

06218011 – Incentivo Atenção Básica

06218090 – PSF – Estadual

06218160 – PIM – Primeira Infância Melhor

2092 - Ação: Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar - PAD

Categoria de despesas: Material de consumo

Fonte do Recurso:

05001002 – ASPS

06008501 – Custeio de Atenção Especializada

2094 - Ação: Manutenção das Ações e serviços de Vigilância em Saúde

Categoria de despesas: Material de consumo

Fonte do Recurso:

05001002 – ASPS

06008502 - Custeio Vigilância

2099 - Ação: Manutenção das ações e serviços no Enfrentamento as ISTS/HIV e Hepatites Virais

Categoria de despesas: Material de consumo

Fonte do Recurso:

05001002 – ASPS

06008502 – Custeio Vigilância

[2/12 08:29] Sheila SMS: 2087 - Ação: Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária

Categoria de despesas: Material de consumo

Fonte do Recurso:

05001002 – ASPS

06008500 – Custeio de Atenção Básica

06218011 – Incentivo Atenção Básica

06218090 – PSF – Estadual

06218160 – PIM – Primeira Infância Melhor

06003110 – Custeio da Atenção Básica Emenda Individual

Sapucaia do Sul, 28 de novembro de 2024.

Larissa Junckes
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula 202806

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 93381